



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO-IFRJ

RESOLUÇÃO Nº 011 DE 03 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR E REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ, nomeado pelo Decreto de 06 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União, de 07 de maio de 2014, empossado no Ministério da Educação no dia 14 de maio de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o deliberado em reunião do conselho superior, realizada em 27 de janeiro de 2016,

R E S O L V E:

1 - Alterar, conforme abaixo, o Anexo à Resolução nº 048, de 26 de setembro de 2014, sobre o **Regulamento da Carga Horária Docente**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ;

Onde se lê:

Art. 23. Esta Resolução entra em vigor a partir do segundo semestre letivo de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo único: No período compreendido entre o primeiro dia do segundo semestre letivo de 2014 e o último dia do segundo semestre letivo de 2015 esta resolução estará em regime de implantação escalonada, devendo sofrer uma revisão ao final deste prazo.

Leia-se:

Art. 23. Esta Resolução entra em vigor a partir do segundo semestre letivo de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo único: No período compreendido entre o primeiro dia do segundo semestre letivo de 2014 e o último dia do segundo semestre letivo de **2016** esta resolução estará em regime de implantação escalonada, devendo sofrer uma revisão **após o término do segundo semestre letivo de 2015**.

2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS
Presidente